



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 • EDIÇÃO 865 • ANO IV

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.138/2023

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$2.587.867,33 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º, da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.138/2023	DE: 11/12/2023				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
SEC. MUN. DENSENV. ECON. TRAB. E RENDA					
30.01.11.334.0032.2.084	FOMENTO A INOVAÇÃO		704.1	2.587.867,33	
3.3.20.00.00.00.00					
Total Anulado da Unidade Gestora:				2.587.867,33	
TOTAL ANULADO: 2.587.867,33					
PREFEITURA DE MACAÉ					
SEC. MUN. DENSENV. ECON. TRAB. E RENDA					
30.01.11.334.0032.2.084	FOMENTO A INOVAÇÃO		704.1		2.587.867,33
3.3.50.00.00.00.00					
Total Reforçado da Unidade Gestora:					2.587.867,33
TOTAL REFORÇADO: 2.587.867,33					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	2.587.867,33	2.587.867,33
TOTAL:	2.587.867,33	2.587.867,33

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.139/2023

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$2.730.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º, da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.139/2023	DE: 11/12/2023				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		500	2.730.000,00	
3.1.90.00.00.00.00					
Sec. Mun. Adjunta de Planejamento					
57.02.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência		500	2.500.000,00	
9.9.99.00.00.00.00					
Total Anulado da Unidade Gestora:				2.730.000,00	
TOTAL ANULADO: 2.730.000,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.365.0021.2.215	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		500		2.730.000,00
4.5.90.00.00.00.00					
Total Reforçado da Unidade Gestora:					2.730.000,00
TOTAL REFORÇADO: 2.730.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	2.730.000,00	2.730.000,00
TOTAL:	2.730.000,00	2.730.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.140/2023

Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira.

Denomina Rua Maria da Glória Dias localizada no Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Campo D'Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Maria da Glória Dias, atual rua C que se inicia na Avenida Alfredo Lyrio, nº 330, localizado no Loteamento Bela Vista, situado no Bairro Campo D'Oeste nos termos do Estatuto da Cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



OUVIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br